



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de certificados digitais para os servidores da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Trata-se de certificado digital, sendo um documento eletrônico que identifica indivíduos, computadores, serviço de TI e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. É a autenticidade que garante a autoria de um documento digitalmente assinado e o acesso legítimo a um sistema, entre outras possibilidades. Já a integridade garante que as informações digitalmente assinadas não foram alteradas sem a devida autorização. O não repúdio impede que o autor do documento assinado ou da autenticação do sistema conteste a sua validade, negando sua autoria.

2.2 Justificamos esta necessidade pelo fato da administração superior da SEAS, necessitar operacionalmente de tal funcionalidade e ainda através do Decreto Estadual 47.365/2020 o qual determina a obrigatoriedade da contratação de Certificação Digital pelos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Ofício Circular da Casa Civil nº 18 (59536488). Sendo assim, se faz necessário a aquisição dos certificados tipo A3 e A1.

3 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Os produtos cotados deveram atender às condições de exatidão de todas as especificações e padrões solicitados, descritos neste quadro de especificações do presente Termo de Referência.

3.2 Objeto da demanda, segundo o catálogo de matérias e serviços do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro (SIGA) é contemplado com a seguinte descrição:

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
180766	SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, E-CNPJ A1	UN	1
185284	SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 - PESSOA FISICA COM TOKEN - Código do Item: 0214.001.0012	UN	3
144220	SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 - PESSOA JURIDICA COM TOKEN - Código do Item: 0214.001.0015	UN	1

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

4.1.1 Orienta-se que a presente contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação, dentro dos termos da Lei 14.133/2021, seguindo ainda as orientações previstas no Decreto nº 47.365/2020 e no Decreto nº 48.816/2023.

4.2 Dos Prazos e Locais de Entrega

4.2.1 A aquisição de certificados digitais nos modelos e-CPF A3, e-CNPJ A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses e o modelo e-CNPJ A1 com validade de 12 (doze) meses. A entrega plena do certificado será após o comparecimento do servidor ao local de certificação e a validação de seus documentos.

4.3 Avaliação de Qualidade e de Aceite

4.3.1 A Contratada deverá apresentar documentação técnica oficial e original (ex: especificações, catálogos, prospectos e folders) de todos os objetos a serem oferecidos pela contratada, antes do julgamento do resultado da licitação.

4.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Pagamento

4.4.1 A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade efetuará o pagamento de forma única, por meio de crédito em conta bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Gestor do CONTRATO.

4.4.2 Em respeito ao disposto no Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 que dispõe sobre pagamentos de Bens e Serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos só poderão ser feitos, exclusivamente, pelo Bradesco por ser esta a instituição financeira contrata pelo Estado.

“Art. 1º - Os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados aos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, do Poder Executivo, a partir do dia 02 de janeiro de 2012, serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária denominada Banco Bradesco S/A.”

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos) e a outras legislações aplicáveis.

5.2 O artigo 75, da Lei nº 14.133/21 prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ...”

Assim, se optou que o objeto a ser executado será por Dispensa de Licitação com base no artigo 75, incisos II, caput da Lei Federal n. 14.133/21.

6 - DA GARANTIA CONTRATUAL DO PRODUTO

6.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

6.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

6.3 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 36 (trinta e seis) meses.

6.4 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

6.5 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

7 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por ITEM.

7.2 Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

7.3.3 Possibilidade de Subcontratação

7.3.3.1 Os serviços constantes neste termo de referência com as devidas especificações não poderão ser subcontratados, devendo ser executados por pessoal próprio da CONTRATADA, que deverá ser a única responsável por sua boa execução, conforme art. 122 da Lei 14.133/2021.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8 – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Prazo de Validade, condições da proposta

8.1.1. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da sua emissão e indicar valores unitários e totais para cada item ofertado.

8.1.2. O procedimento será de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por ITEM.

8.2 Estimativa de Valor

8.2.1 A estimativa de valor será calculada na etapa de pesquisa de mercado, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, seguindo orientações do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e a outras legislações aplicáveis.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, sem ônus para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

9.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução;

9.8 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com

a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

9.13 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal da contratação, inerentes à execução do objeto;

9.18 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

9.19 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 A despesa referente a aquisição correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa: 3390.33.01

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 18.122. 0002. 2016

Nota de Empenho: xxx

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 A CONTRATADA estará sujeita às regras gerais sobre infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e especificamente à:

12.1.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

12.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar se há o direito ao contraditório e à ampla defesa;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

13.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

13.3 O artigo 95, da Lei nº 14.133/21 prevê a substituição do instrumento do contrato nas situações de "dispensa de licitação em razão do valor" e de "compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor".

Rio de Janeiro, 3 abril de 2024.

ELABORADO POR:

Victor Lucas Campos

Assistente II

Id. Funcional n.º 5141561-5

APROVADO POR:

Rafael Oliveira Santos Rodrigues

Diretor Geral de Administração e Finanças

Id. Funcional n.º 5005020-6



Documento assinado eletronicamente por **Victor Lucas Barbosa de Campos, Assistente II**, em 03/04/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71033885** e o código CRC **F2EBBB22**.

Referência: Processo nº SEI-070001/000468/2024

SEI nº 71033885

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sea>